

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DEZANOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente, **MARIA ISABEL CORREIA JÚLIO DOS SANTOS**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Vice-Presidente Joaquim António Ferreira Seixas por se encontrar de férias. -----

SUBSTITUIÇÃO – A Senhora Vereadora Lúcia Fernanda Ferreira Araújo Silva, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituída pela Senhora Vereadora Maria Isabel Correia Júlio dos Santos. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para destacar a aposta feita pelo Município de Viseu no âmbito das smart cities bem como no apoio a investimentos privados na área da saúde que criaram alternativas de excelência para a cidade Viseu, bem como na área nas novas tecnologias.----

-----Seguidamente, relativamente à Gala do Mérito Educativo, questionou o Senhor Presidente o porquê de os Vereadores do PS não terem sido convidados.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para mencionar a evolução histórica do Cartão

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Municipal da Juventude, bem como a sua importância e questionou o Senhor Presidente sobre a possibilidade de adotar uma nova estratégia de promoção e novas condições de adesão ao referido cartão.-----

-----Seguidamente abordou o tema das cidades geminadas, referindo-se primeiramente às cidades já geminadas com Viseu e aos resultados obtidos, questionando o Senhor Presidente sobre a sua visão sobre este tema.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Isabel Júlio

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que apesar de o Senhor Presidente dizer que o CLAS funciona bem, deu conta de vários indicadores consultados no PORDATA relativos ao diagnóstico social do concelho que não abonam a favor do Município, na área da juventude, idosos e deficiência e que carecem de uma resposta e acompanhamento por parte da autarquia.-----

Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente, usou da palavra referindo que desde a primeira hora o executivo municipal estabeleceu uma estratégia clara de apoio aos investimentos feitos na área da saúde e das novas tecnologias. Quanto à Gala do Mérito Educativo, trata-se de um evento aberto à população em geral onde não existem convites formais aos vereadores. Relativamente ao CLAS reiterou que funciona bem, por grupos temáticos e que dificilmente se encontra no País um concelho tão equilibrado, referindo que existem muitas realidades a serem enfatizadas positivamente mas que a Senhora Vereadora não as vê. Quanto à questão do envelhecimento as causas são nacionais não podendo esperar-se uma resposta apenas de âmbito municipal, no entanto tem sido feito um trabalho notável de toda sociedade viseense com a qual interagimos e trabalhamos. Quanto ao cartão municipal de juventude, o mesmo, está em fase de remodelação. No que concerne às cidades geminadas há uma relação muito próxima com as cidades que se encontram geminadas com Viseu, dando como exemplo a aquisição de casas no Centro Histórico de Viseu por emigrantes residentes em algumas destas comunidades, considerando que é a favor da geminação mas desde que seja estabelecida com base numa estratégia de interesses mútuos nas diversas áreas que potenciem ganhos para ambas as partes.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

415 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 05-04-2018, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

416 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Viseu votou contra a aprovação das contas da CIM Viseu Dão Lafões”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que se realizou esta semana a aprovação de contas da CIM Viseu Dão Lafões. Viseu votou, obviamente, contra. -----

-----O voto contra a aprovação das Contas da CIM Viseu Dão Lafões, por parte do Município de Viseu, em sede do Conselho Intermunicipal, reunido extraordinariamente para esse

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

feito, deve-se ao facto de uma parte do ativo da CIM não estar refletido nas mesmas, à semelhança do que já se verificou nos dois anos anteriores. -----

-----Esta situação mantém-se desde 2016 e resulta da aceitação, na sua totalidade, da universalidade, que é indivisível, da Assembleia Distrital de Viseu, mas que não se encontra refletida na sua totalidade nas Contas da CIM Viseu Dão Lafões. -----

-----Ora, não se tendo registado qualquer evolução substantiva no último ano, só nos resta votar contra a aprovação das Contas de 2017, apresentadas pela CIM Viseu Dão Lafões, e pelos mesmos motivos que também já constam das declarações de voto apresentadas em 2016 e em 2017 sobre este assunto. -----

-----2) “Índice de transparência municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi publicado na semana passada o índice de transparência e Integridade Municipal de 2017. O nosso município subiu 76 posições. Viseu ocupa agora 38ª posição, no conjunto dos 308 concelhos de Portugal Continental, com 7266 pontos. -----

-----Enquanto o município de Viseu subiu no ranking, houve uma descida da média de pontuação da totalidade dos municípios, tendo obtido 51 pontos face aos 52 do ano passado. -----

-----O Índice de Transparência Municipal foi elaborado pela Transparência e Integridade, em colaboração com a Unidade de Investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas da Universidade de Aveiro, que colaborou no processo de recolha e validação de dados. -----

-----3) “Presença no Portugal Smart Cities Summit”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que decorreu na semana passada o Portugal Smart Cities Summit, no Centro de Congressos de Lisboa. Ao longo de três dias, foram partilhados os melhores exemplos e as mais recentes inovações na área de inteligência urbana, no maior evento nacional de transferência de conhecimento. -----

-----Esta iniciativa contou com a presença de cerca de 7.000 visitantes profissionais e público interessado nas temáticas das Cidades Inteligentes, contando com a presença de autarcas a jovens universitários e estudantes de escolas secundárias. De Viseu, foram várias centenas de estudantes a participar no Summit, 354 alunos das Escolas Secundárias Emídio Navarro e Viriato, das Escolas Profissionais Mariana Seixas e Profitecla, do Instituto Politécnico de Viseu e da Universidade Católica tomaram contato com os expositores ou atenderam às conferências sobre Financiamento da Inteligência Urbana, Mobilidade, Energia, Recursos naturais e sustentabilidade, gestão de Resíduos, ou o poder dos dados na gestão da cidade. -----

-----A par do calendário das conferências, esteve patente uma mostra tecnológica onde Viseu esteve representado com um stand próprio, que conjugou os seus 2500 anos de história com os projetos inovadores desenvolvidos no concelho. -----

-----No nosso espaço, os visitantes puderam interagir com algumas das inovações que os viseenses têm já à sua disposição no dia-a-dia, com o selo “made in Viseu”, como a TOMI World V!KE, Viseu 360, AIGA Concept, MONITAR Sense e Libertrium.-----

-----Estas dinâmicas de inovação e o ambiente que se vão criando à volta destes hubs tornam as cidades mais competitivas. E permitem às cidades do interior ganhar competitividade e atratividade para pessoas e empresas. Em Viseu, este caso é paradigmático. Chegaram 24 novos investimentos, que no seu conjunto representam mais de 137 milhões de euros e significam a criação de 1700 novos postos de trabalho. Mas acima de tudo melhorámos a qualidade de vida e isso repercute-se na felicidade dos nossos concidadãos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A IBM, numa parceria com a Compta, também esteve presente no Stand de Viseu para mostrar como estão a desenvolver aplicações que facilitam a gestão dos municípios nesta era das cidades inteligentes. -----

-----4) “Apresentação Viriato e TULA”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que um dos principais momentos do Portugal Smart Cities Summit, foi protagonizado por Viseu: a apresentação pública do Viriato, o primeiro veículo elétrico não tripulado de transporte público, que substituirá o funicular. -----

-----Viseu será a primeira cidade portuguesa a dispor de um transporte coletivo de passageiros autónomo. Com o Viriato, alargaremos a oferta de transportes em Viseu, diminuimos a pegada ecológica e reduzimos os custos suportados pelo Município.” -----

-----A solução é ecológica, 100% controlado por um computador e completamente autónoma. -----

-----O veículo pioneiro chega pelas mãos da Tula, mais uma empresa tecnológica que se virá a instalar em Viseu. Estamos presentemente a preparar no âmbito do Viseu Investe o acordo para a fixação em Viseu de mais esta empresa que emprega essencialmente engenheiros e diplomados nas áreas da eletrónica. Assim que concluído esse processo, assinaremos neste salão nobre o respetivo contrato, como sempre fazemos. -----

-----O veículo da TULA, chegado a Viseu, será batizado de Viriato e substituirá o funicular. Desta forma o atual percurso do funicular será feito por dois veículos de 24 passageiros que farão o percurso em sentido inverso. -----

-----Completamente elétricos e, portanto, silenciosos, conseguirão estar a funcionar 24 horas por dia sem produzir poluição. Esta aposta do Município permitirá ainda uma poupança anual de 80 mil euros face à solução atual, o funicular, que apenas viaja durante o dia, com autonomia para 60 Km. -----

-----Desde a Cava de Viriato até ao Centro Histórico, o Viriato, viajará a uma velocidade que pode atingir os 40 km/hora. O veículo, com um comprimento de 9 metros, é movido por um motor da Siemens de 60 kw. -----

-----A robustez e imagem futurista do Viriato irão fazer parte da paisagem viseense, mas é acima de tudo a sua segurança que marca a diferença. O facto de não ter condutor não irá interferir na relação com o peão ou com qualquer obstáculo. Tendo um sensor na parte frontal do veículo que o faz parar no caso de estar demasiado próximo de um obstáculo, o Viriato, que circulará em corredor dedicado, coloca a segurança em primeiro lugar, ao lado da inovação que representa. -----

-----5) “Carta ao Presidente do Conselho Regional do Centro”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que dirigiu esta semana uma carta ao Presidente do conselho Regional do Centro, o Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, a desafiá-lo a convocar uma reunião daquele órgão para debater a reprogramação do Portugal 2020 que está em curso. -----

-----Considera convictamente que a Região Centro e os seus representantes deveriam expressar uma posição clara e negativa relativamente ao projeto de reprogramação. Não está em causa uma mera decisão administrativa de gestão corrente dos fundos europeus estruturais e de investimento. A que prioridades e programas vão ser retirados fundos? Qual o papel que o governo pretende dar aos programas regionais? Qual o modelo de descentralização que ficará associado ao modelo resultante da reprogramação? Qual a atenção que o governo efetivamente dá aos territórios do interior? São estas verdadeiramente as questões decorrentes da proposta de reprogramação...-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O projeto do governo anula o efeito estruturante dos fundos europeus estruturais e de investimento e pretende reorientá-los no sentido de aumentar a sua utilização perversa para maquilhar as contas públicas e apresentar resultados artificiais no deficit das contas públicas. -----

-----O projeto do governo reorienta fundos das regiões com menor rendimento, nomeadamente dos territórios do interior, para concentrar recursos nas áreas mais ricas e desenvolvidas, nomeadamente as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. -----

-----O projeto do governo é contrário a valores fundamentais: o apoio ao interior do País, a descentralização e o combate ao despesismo e à falta de transparência das contas públicas. --

-----Que auscultação e participação alargada está o governo a promover quando o Conselho Regional do Norte assume publicamente a recusa da proposta? Quando a ANMP se manifesta contrária e expressa a sua frustração pelo simulacro de negociações que tem mantido? ----

-----Como é sabido, a ANMP tem expressado uma reserva genérica por ser uma reprogramação do PT2020 orientada para a resolução de problemas de equilíbrio orçamental nas áreas da educação e do trabalho, reduzindo o impacto estrutural dos fundos e por não serem atendidas várias das medidas que tem vindo a defender e, as que são atendidas, apresentam uma diminuta expressão financeira. -----

-----O mesmo governo que prometeu discutir e consensualizar com os parceiros sociais e o parlamento as grandes obras públicas e a aplicação dos fundos europeus após 2020, está afinal a fazer autocraticamente a reprogramação do Portugal2020. -----

-----Ou seja, esta medida afeta o princípio da coesão territorial, princípio que constitui o objetivo central dos fundos europeus estruturais e de investimento. -----

-----O apoio à mobilidade através de sistemas de transporte pesado, que faz parte da proposta de reprogramação, inclui investimentos não previstos no Acordo de Parceria e que se referem ao alargamento da rede de metropolitanos de Lisboa e do Porto e à renovação da linha ferroviária de Cascais, através do Fundo de Coesão.-----

-----Com esta opção, as regiões convergência e os territórios de baixa densidade vão sofrer uma redução de fundos em favor das áreas metropolitanas mais ricas e com maior nível de rendimento! -----

-----Como pode o Conselho Regional do Centro não expressar a sua oposição à proposta de serem os PO regionais do continente a acomodarem na totalidade o esforço financeiro para viabilizar o reforço de FSE no POCH, através da passagem para eles das elegibilidades no domínio da ciência, sem qualquer evidência de essa transferência ser acompanhada de medidas de descentralização do processo de decisão sobre as temáticas abrangidas nessa transferência? -----

-----Como pode a Região não expressar também a sua oposição à prevista concentração de recursos financeiros nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto com PIBpc mais elevado, na prática retirados da generalidade do território do Continente e especialmente dos territórios de baixa densidade? -----

-----Perante a situação presente, calar será ser conivente. -----

-----6) “Viseu terá um Pólo Arqueológico Municipal em 2019”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que assinalando o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, renovou, ontem, o compromisso de constituir na Casa do Miradouro um “Polo Arqueológico de Viseu”, no qual funcionará uma Reserva Arqueológica Municipal. -----

-----Este centro arqueológico deverá estar organizado, regulamentado e reconhecido até ao final de março de 2019. Restituiremos também a Casa do Miradouro à sua vocação histórica, destinando-a integralmente para fins culturais”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----No último mês, organizámos um depósito arqueológico temporário, autorizado pelo Ministério da Cultura, que permitiu receber em março passado 94 contentores de material arqueológico, resultante de investigações realizadas desde o final dos anos 80 até à primeira década deste século. -----

-----No conjunto de material recebido no depósito da Coleção Arqueológica José Coelho estão achados resultantes de intervenções arqueológicas no concelho de Viseu das épocas pré-romana (Idade do Ferro), romana, medieval e moderna. -----

-----Nesse âmbito, consta o espólio das intervenções promovidas por João Inês Vaz a partir dos finais dos anos 80, nomeadamente nas escavações no Centro Histórico e no Castro de Santa Luzia. Parte deste material será estudado nos próximos meses por uma investigadora/doutoranda da Universidade Nova de Lisboa. -----

-----Ainda este mês o Município irá ainda adquirir um espólio particular do arqueólogo José Coelho, entretanto descoberto.-----

-----O espólio encontra-se a ser inventariado e estudado na Coleção Arqueológica José Coelho. -----

-----7) “Gala do Mérito Educativo”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que se realizou ontem à noite, no Pavilhão Multiusos de Viseu, a Cerimónia anual de reconhecimento do mérito educativo. -----

-----Distinguimos 249 jovens de 62 escolas. O aumento de 62 alunos, indicados pelas escolas, para receber esta distinção, é também resultado visível do investimento nas políticas educativas. -----

-----Reconhecemos o trabalho e a dedicação de alunos em final de ciclo dos 4º, 6º, 9º,12º anos e ensino profissional, pelas suas prestações no ano letivo 2016/2017. -----

-----Entendeu-se, desde a primeira hora, que promover e criar um ambiente fértil à educação era a nossa responsabilidade. Não temos deixado passar estas oportunidades reabilitando equipamentos e colaborando com as comunidades de ensino. Será sempre fundamental e prioritário dotarmos as comunidades com as melhores condições de ensino e aprendizagem pondo ao seu dispor todas as ferramentas que as incentivem, no quadro do Viseu Educa não deixaremos de continuar a apostar na educação dos nossos jovens. -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

417 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Delegação de Viseu da Ordem dos Advogados, pela prestimosa colaboração da Câmara Municipal na iniciativa de 06 de abril de 2018 “III Conferência das Ordens” – EDOC/2018/27074.-----

-----Escola Secundária Emídio Navarro, pelo apoio dado pela Câmara Municipal de Viseu através do transporte para a viagem ao “Lugar dos Afetos”, que se realizou no dia 20 de fevereiro com alunos de currículo específico individual – EDOC/2018/27518. -----

-----Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, pela participação da Câmara Municipal de Viseu na caminhada “Trilho das Cinzas”, que se realizou no dia 27 de março – EDOC/2018/27517. -----

-----Regimento de Infantaria n.º 14, pelo apoio prestado pela Câmara Municipal de Viseu às atividades desenvolvidas no âmbito das comemorações do Dia da Unidade – EDOC/2018/25792. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----APOIOS-----

418 - 01.04.01 - Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

-----mil trezentos e setenta e cinco euros, à Associação Cultural, Desportiva, Recreativa e Solidariedade Social de São Pedro de France, para apoiar as comemorações do 25 de abril organizadas pela Assembleia Municipal a realizar na freguesia de São Pedro de France - EDOC/2018/27167. -----

-----setecentos euros, à AIRV - Associação Empresarial da Região Viseu, para apoiar a coorganização na receção ao Comissário Europeu Carlos Moedas, no âmbito do 6.º Roteiro da Ciência – EDOC/2018/27146. -----

-----quinhentos euros, à Escola Secundária Alves Martins, para suportar as despesas com o acompanhante do Aluno com mobilidade condicionada, considerando os projetos de inclusão desenvolvidos no Viseu Educa – EDOC/2018/19650. -----

-----vinte e seis mil cento e cinquenta euros acrescidos de iva, ao Centro Social Cultural Recreativo Desportivo Leões da Beira, que se materializa na cedência de uma máquina e operador para a limpeza e preparação do campo de futebol dos Leões da Beira – EDOC/2017/59251. -----

-----sessenta euros, à Escola Secundária Alves Martins, que se materializa na cedência de quatro árvores autóctones, no âmbito do programa Eco- Escolas da ESAM – EDOC/2018/17761.-----

419 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5, e alínea d) do n.º 6 e alínea a) do n.º 7 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Escola Secundária Emídio Navarro, relativas à utilização da pista de atletismo do estádio do Fontelo, para a prática de atletismo, para uma turma que frequenta o curso profissional de técnico de desporto – EDOC/2018/8818. -----

-----Editora Palimage, relativas à utilização da Sala da Biblioteca para o lançamento da Obra “Estrada da Luz. Obra Poética e Iconográfica de Branca de Gonta Colaço”, de Inês Borges e Anabela de Campos – EDOC/2017/53713. -----

-----Jardim Escola João de Deus, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, para as comemorações dos 75 anos do Jardim-Escola João de Deus de Viseu – EDOC/2018/8268. -----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo de Santa Eufémia em Ranhados e dois balneários – EDOC/2018/25058. -----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo 1.º de maio, para a realização das atividades da Seleção Distrital – EDOC/2018/23746. -----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo 1.º de maio, para a realização das atividades da Seleção Distrital de Sub-12 – EDOC/2018/22252. -----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Viriato, para a realização das atividades da Seleção Distrital de Futsal Masculinos – EDOC/2018/22297. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Chiado Editora, relativas à utilização da Sala da Biblioteca para o lançamento da Obra “O Signatário de André Gomes – EDOC/2018/20127. -----

-----Colégio da Via Sacra, relativas à utilização da Pista de Atletismo para a realização do Mega Atleta – EDOC/2018/20914. -----

-----Confraria de Santo António de Viseu, relativas à utilização do Campo de futebol de 5 no Fontelo, para atividades lúdicas e saudáveis – EDOC/2018/23741. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

420 - 01.05.01 - Ligações de Ramal de Água – Isenção de Taxas – Município de Viseu-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.03517/2018, de 06-04-2018, com a Distribuição n.º EDOC/2018/26149, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 12-03-2018, foi deliberado isentar o custo dos ramais de água, bem como a respetiva tarifa de ligação, referente ao processo, da entidade identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu. -----

421 - 01.05.02 - Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira – Fundo Ambiental - Transferência de Verba-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01293/2218 de 24-01-2018, com a Distribuição n.º EDOC/2018/6836, a Câmara deliberou, âmbito do protocolo suprarreferido, aprovar a transferência no valor de 175.000,00 euros, referente à cooperação técnica e financeira estabelecida através do Fundo Ambiental. -----

422 - 01.05.03 - Pedido de Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados pelo POSEUR-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2018/28309, e deliberação do Conselho de Administração de 16-04-2018, anexos à distribuição n.º EDOC/2018/28309, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o pedido de financiamento no montante global de 2.000.000,00 euros, correspondendo ao montante de 1.200.000,00 euros no “setor água” e 800.000,00 euros no “setor saneamento”.-----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA** -----

423 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – António João de Albuquerque Sousa – Viseu - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2018/21986, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias, a António João de Albuquerque Sousa, através da atribuição de uma comparticipação de 587,00 euros, para pagamento de prestação mensal, eletricidade e uma prestação de IMI, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

424 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – José Carlos da Silva – Silgueiros - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2018/23840, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a José Carlos da Silva, através da atribuição de uma comparticipação de 150,00 euros, para medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

425 - 01.06.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Graça Balbina Torres – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2018/23127, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Graça Balbina Torres, através da atribuição de uma comparticipação de 103,50 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

426 - 01.06.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Ana Margarida Moreira dos Santos Loureiro – São João de Lourosa - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2018/25846, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Ana Margarida Moreira dos Santos Loureiro, através da atribuição de uma comparticipação de 335,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

427 - 01.06.05 - VISEU SOLIDÁRIO – Júlia Maria dos Santos Cabral – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2018/25691, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Júlia Maria dos Santos Cabral, através da atribuição de uma comparticipação de 490,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

428 - 01.06.06 - VISEU SOLIDÁRIO – Palmira de Melo Gomes Santiago – Silgueiros - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2018/25798, bem como dos demais documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Palmira de Melo Gomes Santiago, através da atribuição de uma comparticipação de 75,00 euros, para pagamento de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCOLOS-----

429 - 01.07.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Lordosa/ Requalificação da Quinta do Salgueiro - Muro de Suporte-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Lordosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Lordosa, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/26828). -----

430 - 01.07.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Projeto "Informática para Seniores"-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.-----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Abraveses, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2018/9598).-----

431 - 01.07.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Silgueiros/ Projeto "Informática para Seniores"-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada.-----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Silgueiros, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2018/8436).-----

432 - 01.07.04 - Município de Viseu/ Centro de Portugal Film Commission-----

-----Considerando que o concelho de Viseu, tal como muitos outros concelhos da Região Centro, oferece condições de excelência que justificam a sua promoção a nível internacional como *film location* para produção cinematográfica, atendendo aos seguintes recursos de que dispõe: clima ameno para filmagens durante todo o ano; elevado número de horas de luz solar por dia; boa qualidade cénica e diversidade de cenários; segurança; boas acessibilidades; serviços de apoio logístico de qualidade; -----

-----Considerando que a indústria do cinema opera a nível global num mercado altamente competitivo, o que faz com que a mera existência de recursos naturais de excelência sejam uma condição necessária, mas insuficiente, a colocação do concelho de Viseu na rota das grandes produções internacionais passa necessariamente pela sua integração numa estratégia regional para o desenvolvimento do cinema e do audiovisual; -----

-----Considerando que a Centro de Portugal *Film Commission* (doravante CPFC) dispõe do *know-how* técnico específico, dos meios organizacionais apropriados e das necessárias parcerias institucionais para alavancar o desenvolvimento do setor do cinema na Região Centro, tendo por base uma estratégia ancorada no conhecimento das especificidades desta indústria; -----

-----Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios do património, cultura e desenvolvimento, competindo-lhe apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Cooperação Estratégica, no âmbito da Indústria do Cinema, com o Centro Portugal Film Commission (C.P.F.C.), que abrange os diversos aspetos no domínio da promoção e produção cinematográfica. -

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2018/17937). -----

433 - 01.07.05 - Município de Viseu/ Lemon Ibéria, Lda.-----

-----Considerando que: -----

-----O Festival Panda é o maior evento familiar em Portugal, sendo destinado a famílias com crianças entre os 2 e os 10 anos de idade e tendo juntado, nos últimos dez anos, mais de 500 mil visitantes. -----

-----O Festival resulta de uma produção conjunta entre o Canal Panda e a Lemon Live Entertainment e alcançou, entre 2014 e 2017, o Prémio de Melhor Festival de Família nos Pumpkins Awards. -----

-----Em 2017, a 10ª edição do Festival Panda bateu o maior recorde de sempre de participações atingindo um total de 75 mil visitantes. -----

-----A 11ª Edição do Festival Panda terá lugar entre junho e julho de 2018 sendo o tema principal o Desporto. -----

-----É de todo o interesse para o MUNICÍPIO DE VISEU a realização do evento Festival Panda na sua cidade, constituindo o mesmo um evento familiar com um enorme impacto nacional, nos planos social e de animação turística. -----

-----Constitui prioridade estratégica do MUNICÍPIO DE VISEU a atração e desenvolvimento de uma oferta de animação para públicos infantojuvenis. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Cooperação com a Lemon Ibéria, Lda., que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação institucional, técnica e financeira, estreita e articulada, entre as partes, de molde a radicar em Viseu, e potenciar os seus resultados, a realização do Festival Panda. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/26806). -----

434 - 01.07.06 - Município de Viseu/ Lusitano Futebol Clube-----

-----Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º AROP_Interno/2007/9215, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a revogação do protocolo de cooperação celebrado com o Lusitano Futebol Clube, em 20 de setembro de 2007, documento que definiu as condições de gestão, manutenção e utilização do Campo de Futebol da Quinta da Cruz. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

435 - 01.08.01 - Apoio Financeiro para a Manutenção de Espaços Verdes do Parque de Lazer da Misericórdia - Freguesia de Ranhados-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/33652, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Ranhados, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 1.200,00 euros, para a Manutenção de Espaços Verdes do Parque de Lazer da Misericórdia. -----

436 - 01.08.02 - Requalificação da Rua das Pedrinhas, Rua e Travessa N.ª. Sr.ª. do Crasto e Adjacente, em Pascoal - 2ª Fase - Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/47258, deliberou celebrar um Contrato-Programa de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 24.481,88 euros, acrescido de IVA. -----

437 - 01.08.03 – Pagamento do Projeto para a Requalificação da Rua da Várzea que liga Quintela a São Martinho – Freguesia de Orgens-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/2005, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Orgens, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.750,00 euros, acrescido de IVA para Pagamento do Projeto para a Requalificação da Rua da Várzea que liga Quintela a São Martinho. -----

438 - 01.08.04 – Apoio Financeiro para Construção de Parque Infantil em Bigas - Freguesia de Lordosa-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2018/25827, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Lordosa, por mais sessenta dias. -----

439 - 01.08.05 - Requalificação do Largo Senhor dos Aflitos em Gumirães - Freguesia de Viseu----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2018/26693, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Viseu, até final do mês de maio. -----

440 - 01.08.06 - Requalificação do Largo do Chafariz em Santiago - Freguesia de Viseu-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2018/26691, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Viseu, até final do mês de maio. -----

-----CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018-----

441 - 01.09.01 - Município de Viseu/ Associação de Solidariedade Social Cultural e Desportiva de Gumirães-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2018/10645, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social Cultural e Desportiva de Gumirães, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----**HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU**-----

442 - 01.10.01 - Relatório e Contas 2017-----

-----Através dos documentos de prestação de contas 2017, apresentados pela Habisolvis – E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24421, em cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e alínea i) do artigo 14.º dos Estatutos da referida empresa, a Câmara tomou conhecimento da Ata da Assembleia Geral da referida empresa, realizada no dia 19 de março de 2018, pela qual, foi aprovado o Relatório de Gestão, as Contas referentes ao exercício de 2017, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único.-----

443 - 01.10.02 - Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2017-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24419, em cumprimentado do preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Habisolvis, E.M., a Câmara tomou conhecimento do relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 4.º Trimestre de 2017, aprovado em reunião ordinária da referida empresa, realizada em 19 de março de 2018. -----

-----**VISEU NOVO, SRU – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

444 - 01.11.01 - Empreitada de Arranjos Exteriores e Arquitetura Paisagista para o Largo da Misericórdia - Contrato-Programa-----

-----Considerando que: -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005;-----

-----No cumprimento do diploma supra referido, a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social promover a reabilitação urbana e a reconversão do património integrado na sua área de intervenção,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

competindo-lhe, designadamente, coordenar, gerir e promover as operações de reabilitação urbana naquela área;-----

-----O Município de Viseu detém 55% do capital social inicial da VISEU NOVO;-----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;-----

-----Na sequência de um Contrato-Programa celebrado com o Município em 03/12/2015, a Viseu Novo tem vindo a acompanhar o desenvolvimento de 5 projetos de arranjos exteriores na Zona Histórica, com o objetivo de devolver, a curto prazo, o espaço público aos cidadãos, retirando o trânsito automóvel de alguns locais, reforçando a estrutura verde através da criação de jardins de proximidade e zonas verdes, -----

-----A proposta para o Largo da Misericórdia foi desenvolvida mediante a avaliação das condicionantes e potencialidades do local, da natureza e características do espaço, da necessidade de enquadramento visual, amenidade ambiental e ecológica da área de intervenção e da relação deste espaço com a sua envolvente;-----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional;-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual autoriza, a VISEU NOVO a executar internamente e a lançar os Procedimentos necessários com vista à execução dos objetivos em causa - Empreitada de Arranjos Exteriores e Arquitetura Paisagista para o Largo da Misericórdia, designadamente a instrução e desenvolvimento do processo de Concurso Público até à sua adjudicação, o acompanhamento e fiscalização da empreitada até à sua Receção Provisória e ainda dos encargos administrativos efetivos, devidamente comprovados, os quais constituem parte integrante do custo global do Contrato-Programa, atuando a Viseu Novo, para os efeitos necessários, como “Entidade Adjudicante”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2018/24615. -----

445 - 01.11.02 - Empreitada de Arranjos Exteriores e Arquitetura Paisagista para o Largo Pintor Gata - Contrato-Programa-----

-----Considerando que: -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005;-----

-----No cumprimento do diploma supra referido, a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social promover a reabilitação urbana e a reconversão do património integrado na sua área de intervenção, competindo-lhe, designadamente, coordenar, gerir e promover as operações de reabilitação urbana naquela área;-----

-----O Município de Viseu detém 55% do capital social inicial da VISEU NOVO;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;-----

-----Na sequência de um Contrato-Programa celebrado com o Município em 03/12/2015, a Viseu Novo tem vindo a acompanhar o desenvolvimento de 5 projetos de arranjos exteriores na Zona Histórica, com o objetivo de devolver, a curto prazo, o espaço público aos cidadãos, retirando o trânsito automóvel de alguns locais, reforçando a estrutura verde através da criação de jardins de proximidade e zonas verdes, -----

-----A proposta para o Largo Pintor Gata foi desenvolvida mediante a avaliação das condicionantes e potencialidades do local, da natureza e características do espaço, da necessidade de enquadramento visual, amenidade ambiental e ecológica da área de intervenção e da relação deste espaço com a sua envolvente;-----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional;-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual autoriza, a VISEU NOVO a executar internamente e a lançar os Procedimentos necessários com vista à execução dos objetivos em causa - Empreitada de Arranjos Exteriores e Arquitetura Paisagista para o Largo Pintor Gata, designadamente a instrução e desenvolvimento do processo de Concurso Público até à sua adjudicação, o acompanhamento e fiscalização da empreitada até à sua Receção Provisória e ainda dos encargos administrativos efetivos, devidamente comprovados, os quais constituem parte integrante do custo global do Contrato-Programa, atuando a Viseu Novo, para os efeitos necessários, como “Entidade Adjudicante”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2018/24623. -----

446 - 01.11.03 - IMI 2018 – Taxas de Minoração e Majoração para Edifícios na ARU - Contrato-Programa-----

-----Considerando que: -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais* - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005; -----

-----No cumprimento do diploma supra referido a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social exclusivo promover a reabilitação urbana e reconversão do património integrado na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, competindo-lhe, designadamente, coordenar, gerir e promover as operações de reabilitação urbana naquela área; -----

-----O Município de Viseu detém 55% do capital social inicial da VISEU NOVO; -----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património urbanístico do Município, competindo-lhe, também, criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município; -----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional; ----

-----Nos anos de 2007 a 2010, 2013 a 2017, o Município propôs a aplicação de coeficientes de majoração e minoração de IMI a todos os edifícios situados na ACRRU/ARU. Tal trabalho só foi possível, devido ao conhecimento dos imóveis por parte da Viseu Novo SRU. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual autoriza a Viseu Novo, a desenvolver todo o trabalhos com vista à aplicação das taxas majorativas e minorativas em sede de IMI nos edifícios da ARU (cerca de 107), designadamente pesquisa no Portal das Finanças, recebimento e análise dos Modelos 3, Anexo F entregues pelos diversos proprietários, entrega da lista para ser presente a reunião de Câmara e posteriormente a sessão de assembleia.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2018/24606). -----

447 - 01.11.04 - Empreitada de Ampliação do Teatro Viriato em Viseu (antigas instalações da Apropel) - Contrato-Programa – Adenda-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/29399, deliberou aprovar a adenda ao Contrato-Programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, referente à Ampliação do Teatro Viriato em Viseu (antigas instalações da Apropel), que dá uma nova redação à cláusula nona do referido Contrato-Programa e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

448 - 01.11.05 - Empreitada de Reconstrução da Casa das Bocas - Contrato-Programa - Adenda-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/60058, deliberou aprovar a adenda ao Contrato-Programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, referente à Reconstrução da Casa das Bocas, que dá uma nova redação à cláusula quarta do referido Contrato-Programa e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

449 - 01.12.01 - Rua das Ameias n.º 24 - António José Portal Pais Madeira-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 28-12-2017 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2018/24294, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua das Ameias, n.º 24, Freguesia de Viseu, no valor de 813,60 euros, requerido por António José Portal Pais Madeira. -----

450 - 01.12.02 - Rua das Ameias n.º 3 - António José Portal Pais Madeira-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 28-12-2017 e com base nas informações prestadas no histórico da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

distribuição n.º EDOC/2018/24288, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua das Ameias, n.º 30, Freguesia de Viseu, no valor de 661,20 euros, requerido por António José Portal Pais Madeira. -----

-----APOIO À INSONORIZAÇÃO-----

451 - 01.13.01 - Rua Augusta da Cruz n.º 22 – Gabriel Diaz Gerediaga-----
-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/24443 em especial a informação n.º 154.SRU/2018, de 04-04-2018, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua Augusta Cruz n.º 22, no valor de 600,00 euros, requerido por Gabriel Diaz Gerediaga. --

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

452 - 01.14.01 - Imóvel sito na Rua Direita n.º 281-283, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 151.SRU/2018, de 03-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24380, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda do imóvel situado na Rua Direita n.º 281-283, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1297 (antigo 670 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de Olga Vasconcelos da Cunha. -----

453 - 01.14.02 - Imóvel sito na Praça da República n.º 5, Fração “M”, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 155.SRU/2018, de 04-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24579, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda da fração autónoma designada pela letra “M” que faz parte do imóvel situado na Praça da República n.º 5, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2170 (antigo 1185 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Francisco Manuel Correia de Paiva Caçador. -----

454 - 01.14.03 - Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro n.º 171, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 156.SRU/2018, de 04-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24886, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Avenida Emídio Navarro n.º 171, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2093 (antigo 1024 da freguesia de São José), pertencente a Pedro Miguel Furtado de Figueiredo Sanches.

455 - 01.14.04 - Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro n.º 177, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 158.SRU/2018, de 04-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24889, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Avenida Emídio Navarro n.º 177, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2090

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

(antigo 1015 da freguesia de São José), pertencente a pertencente a António Lopes Furtado de Lemos Figueiredo. -----

456 - 01.14.05 - Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro nº 147, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 159.SRU/2018, de 04-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24904, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Avenida Emídio Navarro nº 147, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2084 (antigo 1015 da freguesia de São José), pertencente a Herdeiros de Jorge Lopes Furtado de Lemos Figueiredo. -----

457 - 01.14.06 - Imóvel sito na Rua Serpa Pinto 105-117, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 160.SRU/2018, de 04-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24893, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Rua Serpa Pinto 105-117, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2087 (antigo 1022 da freguesia de São José), pertencente a Isabel Maria Furtado de Figueiredo Gomes. -----

458 - 01.14.07 - Imóvel sito na Travessa da Fábrica 1-3, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 161.SRU/2018, de 04-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24884, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Travessa da Fábrica 1-3, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 842 (antigo 345 da freguesia de São José), pertencente a Pedro Miguel Furtado de Figueiredo Sanches. -----

459 - 01.14.08 - Imóvel sito na Travessa da Fábrica 5, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 162.SRU/2018, de 04-04-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24892, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Travessa da Fábrica 5, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 401 (antigo 69 da freguesia de São José), pertencente a António Lopes Furtado de Lemos Figueiredo. -----

460 - 01.14.09 - Imóvel sito na Rua Direita, nº 194-204, Fração “A” - Freguesia de Viseu -----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 16-04-2018, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/25916, de exercício do direito de preferência, atendendo ao disposto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “A”, que faz parte do imóvel sito na Rua Direita, nº 194-204, que se encontra dentro da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2101 (antigo 1146 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Maria Manuela Soares Coelho de Figueiredo Leitão exarado com base nas informações previamente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prestadas no âmbito da aludida distribuição, em especial informação n.º 177.SRU/2018 de 13-04-2018.-----

461 - 01.14.10 - Imóvel sito na Rua Direita, nº 194-204, Fração “B” - Freguesia de Viseu -----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 16-04-2018, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/25919, de exercício do direito de preferência, atendendo ao disposto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “B”, que faz parte do imóvel sito na Rua Direita, nº 194-204, que se encontra dentro da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2101 (antigo 1146 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Maria Manuela Soares Coelho de Figueiredo Leitão exarado com base nas informações previamente prestadas no âmbito da aludida distribuição, em especial informação n.º 178.SRU/2018 de 13-04-2018.-----

-----CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE COM A EMPRESA PETRÓLEOS DE PORTUGAL S.A. -----

462 - 01.15.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/14339, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com a proposta de prorrogação do prazo do direito de superfície constituído pela escritura n.º 49/93, de 20/04/1993 com a empresa Petróleos de Portugal SA, para instalação de posto abastecedor de combustível, sito no Lugar de Repeses, E.N. 2, Km 179 – Viseu, pelo período de mais 20 anos a contar da data de 20-04-2018.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, nos termos do disposto na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a prorrogação do direito de superfície nos termos expostos, na aludida proposta (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e em consonância com o estatuído na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UM QUIOSQUE DESTINADO A ESPLANDA/BAR LOCALIZADO NO PARQUE AQUILINO RIBEIRO (PARQUE DA CIDADE), JUNTO AO ROSSIO, NA CIDADE DE VISEU-----

463 - 01.16.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/28079, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a abertura de um procedimento de Hasta Pública para concessão do direito de ocupação, referido em epigrafe bem como, as respetivas peças concursais.-----

-----Deliberou ainda nomear a seguinte comissão de abertura e análise de propostas: ----

-----Presidente: João Matos; Vogal Efetivo: Eugénia Esteves, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Isabel Fernandes; Vogal Suplente: Emília Andrade; Vogal Suplente: Paulo Tavares. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----3.º CONCURSO INTERNACIONAL DE GUITARRA DE VISEU 2018-----

464 - 01.17.01 - Atribuição de Prémios-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo em conta as informações e documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/27762, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os Prémios “Câmara Municipal de Viseu” do 3.º Concurso Internacional de Guitarra de Viseu 2018, no valor de 13.500,00 euros. -----

-----**FESTIVAL DE TEATRO DE VISEU**-----
 465 - 01.18.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/20468, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a alteração proposta às normas de participação do 19.º Festival de Teatro de Viseu, e que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida. -----

-----**PROPOSTA DE LANÇAMENTO DO PROJETO “LOJAS COM HISTÓRIA” (DESIGNAÇÃO EM ABERTO), ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO QUE TENHA A MISSÃO DE TESTAR E DENSIFICAR CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E DE ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E SOCIAL DA CIDADE DE VISEU**-----
 466 - 01.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta para lançamento do projeto “lojas com história” (designação em aberto), através da criação de um grupo de trabalho que tenha a missão de testar e densificar critérios para o reconhecimento de estabelecimentos e de entidades de interesse histórico, cultural e social da cidade de Viseu.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----**PROPOSTA PARA DESENVOLVER UMA “PLATAFORMA DE CRIATIVIDADE” NA CIDADE DE VISEU**-----
 467 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta para desenvolver uma “plataforma de criatividade” na cidade de Viseu.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

AUSÊNCIA – O Senhor Vereador, Pedro Agostinho da Silva Baila Madeira Antunes, ausentou-se da Reunião de Câmara, a partir deste momento e até ao fim dos trabalhos, justificando a sua ausência por motivos profissionais.-----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS
02-DRHFM**

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017-----

468 - 02.01.01 - Foram apresentados, pelo Senhor Presidente no uso da competência que lhe confere a alínea j) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, referentes à atividade da Câmara Municipal de Viseu, referentes ao ano transato, documentos que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado, tendo sido feita uma explanação pormenorizada dos principais documentos. -----

-----Neste seguimento a maioria do Executivo Municipal, formada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta que em traços gerais a seguir se transcreve: -----

-----“ *A prestação de contas exibida pelo Município de Viseu, retrata uma imagem exata e adequada da atividade desenvolvida nos mais diversos vetores de atuação, espelhando de forma real e transparente a situação das contas municipais, de acordo com os princípios contabilísticos em vigor.*-----

-----*A execução da receita global do Município de, no ano de 2017, atingiu os 76,3 milhões de euros, o que exprime um aumento de 2,6% em relação a 2016, traduzido num total de 1,9 milhões de euros.*-----

-----*Esta tendência crescente é já sentida desde 2015, sendo que, no ano em apreço, este incremento encontra justificação no acréscimo de 2,2 milhões de euros das receitas correntes.*-----

-----*Este resultado foi também reforçado pela taxa de execução de 74,9% registada nas receitas cobradas totais, visto que, no ano em apreço, atingiram um montante superior a 50 milhões de euros.*-----

-----*À semelhança do verificado desde o ano de 2011, o valor do Município, em termos orçamentais, foi novamente reforçado, sendo a receita superior à despesa em 23,1 milhões de euros, o que significa que, no ano em estudo, a receita global representou 143,3% da despesa global.*-----

-----*Em 2017, a receita corrente cobrada ostentou um montante de 47,8 milhões de euros, o que se refletiu numa taxa de execução de 96,5% e num aumento de 2,2 milhões de euros face ao ano de 2016.*-----

-----*Em termos representativos, no ano de 2017, a receita corrente teve um peso de 95,6% na receita total e correspondeu a 128,3% da despesa corrente.*-----

-----*Este resultado permitiu à CMV financiar despesas de capital com a formação de poupança corrente, que no ano em apreço atingiu um total superior a 10,5 milhões de euros.*-----

-----*As receitas de capital, no ano de 2017, totalizaram um montante superior a 2,1 milhões de euros, o que culminou numa taxa de execução de 12,7%.*-----

-----*No decorrer de 2017, as receitas de capital voltaram a ser insuficientes para fazer face às despesas de capital, sendo que apenas 13,8% dos gastos de capital foram financiados por receitas de capital. Esta realidade foi, em grande parte, ultrapassada pelo recurso à poupança corrente.*-----

-----*De uma breve análise às principais fontes de financiamento do investimento global da autarquia, é possível concluir que o Município continua a gozar de uma elevada autonomia financeira.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Conforme observado no ano anterior, as receitas próprias, especialmente as receitas fiscais, constituíram a principal fonte de recursos da economia local, uma vez que, ao atingirem um montante superior a 31,2 milhões de euros, retrataram mais de 62% do total das receitas da autarquia. Comparativamente a 2016, as receitas próprias registaram um crescimento de 6,8%, reforçando assim a sua posição no ranking.-----

-----No ano de 2017, a execução da despesa total ascendeu a um montante de 53,3 milhões de euros, o que se refletiu numa taxa de execução de 57,5%.-----

-----Em termos comparativos com o ano anterior, a despesa total paga registou um acréscimo de 16,1%, que derivou, especialmente, do incremento das rubricas de investimento da CMV, mais concretamente, do crescimento sentido na aquisição de bens de capital (98,6%) e transferências de capital (55,4%).-----

-----No que respeita às despesas correntes, ao totalizarem 37,3 milhões de euros, manifestaram um desvio de aproximadamente 10,6 milhões de euros face à previsão do orçamento, o que culminou numa taxa de execução de cerca de 77,8%.-----

-----Esta diferença contribuiu de forma muito positiva para o reforço da poupança corrente.-----

-----De uma breve análise à composição da despesa corrente, concluiu-se que todas as rubricas registaram um ligeiro aumento em relação a 2016, sendo o mesmo sentido com maior intensidade nas transferências correntes e nas outras despesas correntes.-----

-----A aquisição de bens e serviços, ao representar 42,7%, absorveu 15,9 milhões de euros, sendo secundada pelas despesas com o pessoal, que pesaram 33,6% no total corrente. No seu conjunto, estes dois agrupamentos traduziram mais de 53% do valor global da despesa.-----

-----Em 2017, a despesa de capital ascendeu aos 16 milhões de euros, o que se espelhou num peso de 30% no total da despesa e numa taxa de execução de 35,7%. A aquisição de bens de capital, agrupamento com maior representatividade no total das despesas de capital, apresentou um peso de 46,9% e uma execução de 32,5%.-----

-----Destaca-se ainda a queda de 8,6% registada nos passivos financeiros, que ao absorverem 2,2 milhões de euros, assumiram um peso de 14,1% no total dos gastos de capital.-----

-----À semelhança do verificado nos anos anteriores, o Município de Viseu conseguiu, novamente, cumprir a regra do equilíbrio orçamental, conforme previsto na lei, alcançando ainda uma margem que ultrapassou os 8,4 milhões de euros.-----

-----A poupança corrente permitiu que a Câmara Municipal de Viseu, exibisse, no final do ano, um saldo de gerência superior a 28,8 milhões de euros.-----

-----No ano em análise, as Grandes Opções do Plano obtiveram uma taxa de execução de 50,2%, o que em termos absolutos se traduziu num montante executado superior a 37,8 milhões de euros. Em termos gerais, também o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), viram o seu total executado crescer face ao ano anterior, em 98,6% e 11,5%, respetivamente.-----

-----Conforme se tem observado nos anos transatos, a função prioritária do Município de Viseu, no decorrer de 2017, foi a função social, com um peso de 51,7% e uma realização de 19,6 milhões de euros. Para além de ser a função que mais cresceu no âmbito das GOP (35,4%), foi também a que mais aumentou no PPI (168,1%).-----

-----Dada a diversidade das necessidades que se impõem na atualidade, e dando continuidade ao anteriormente confirmado, este total foi especialmente aplicado em áreas como:---

----- - Educação – ao representar 14,5% do total das GOP, foi a rubrica com mais peso, pelo que absorveu 5,5 milhões de euros, fruto da forte aposta na requalificação e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

modernização do nosso parque escolar e ainda na concretização de despesas inerentes ao bom funcionamento da rede escolar;-----

----- - Ambiente – se à subfunção da proteção do meio ambiente e conservação da natureza, que totalizou 920 mil euros, adicionarmos o montante de 3,5 milhões de euros gasto com a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, obtemos um total de 4,4 milhões de euros, o que se figura num peso de 11,7% nas GOP;-----

----- - Ordenamento do território - rubrica que mais cresceu no âmbito das funções sociais, em relação a 2016, isto é, 80,1%, o que culminou numa execução de 3,1 milhões de euros e, conseqüentemente, num peso de 8,2%;-----

----- - Cultura, desporto, juventude, recreio e lazer - ao representarem 13,6% do total das GOP, ostentaram um gasto de 5,1 milhões de euros, sendo 2,2 milhões de euros endereçados à cultura e 2,9 milhões de euros para a subfunção do desporto.-----

-----Seguem-se as funções económicas, que, em 2017, consumiram 11 milhões de euros, o que se traduziu num crescimento de 31,6% face ao ano de 2016 e num peso de 29% no montante total das GOP.-----

-----Dentro destas, o capítulo do desenvolvimento económico e energia voltou a assumir a liderança ao absorver 5,6 milhões de euros, e um peso de 14,9% no total das GOP, destinado, especialmente, ao programa “Viseu Investe”, e ainda à iluminação pública e à conservação e reconstrução do património municipal, onde se evidencia o Centro Histórico.-----

-----No que concerne à mobilidade, o investimento rondou os 4,4 milhões de euros o que fez com que esta rubrica representasse 11,7% do valor realizado. Esta subfunção, no ano em apreço, denotou um incremento de 86,5% tendo a aposta sido dirigida, sobretudo, para a rede viária do concelho e para o projeto MUV.-----

-----Em terceiro lugar, com um montante executado de 4,4 milhões de euros, temos as funções gerais, que se traduziram num peso de 11,8% no total das GOP.-----

-----No que concerne à última função, designada de outras funções, ao alcançar um total de 2,9 milhões de euros e, conseqüentemente, um peso de 7,6% nas GOP, repartiu-se entre o serviço da dívida e operações diversas não especificadas.-----

-----O ativo líquido total do Município de Viseu, no ano de 2017, patenteou um montante global de 276,3 milhões de euros, o que expressa um crescimento de 14,4 milhões de euros em comparação com o ano anterior.-----

-----No que respeita aos fundos próprios e ao passivo, o total de 276,3 milhões de euros, decorreu, em especial, de uma variação positiva de 7,6% nos fundos próprios e do decréscimo de 1,2% do passivo financeiro.-----

-----Em traços gerais, através da informação fornecida pelo balanço, é possível concluir que a CMV manteve a sua situação financeira sólida e robusta.-----

-----O ativo total foi financiado em 80,3% pelo ativo fixo (imobilizado).-----

-----Quanto à estrutura do passivo, o exigível de médio e longo prazo reduziu o seu peso no passivo exigível, sendo que, este rácio fixou-se nos 54,2%, o que mostra que a dívida do Município está diluída ao longo do tempo na razão proporcional da amortização dos investimentos realizados.-----

-----No ano de 2017 ocorreu um reforço de 1,5% da autonomia financeira, tendo a mesma alcançado um valor de 78%.-----

-----Em 2017, o Resultado Líquido do Exercício exibiu um montante superior a 1,8 milhões de euros, o que correspondeu a uma variação negativa de 62,7% relativamente ao ano anterior.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Os custos e perdas constatados no exercício de 2015 atingiram um total de 49,5 milhões de euros, o que se traduziu numa variação positiva, face ao ano de 2016, de 7,2%.-----

-----À semelhança do ano anterior, os proveitos e ganhos voltaram a apresentar um reduzido crescimento de 0,2%, pelo que o seu valor global atingiu os 51,3 milhões de euros, mais 117 mil euros do que o conquistado em 2016.-----

-----Considerando o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à semelhança do ocorrido anteriormente, em 2017, o Município de Viseu voltou a cumprir o limite da dívida total, tendo ainda conseguido, no final do ano, uma margem face ao limite legal de, aproximadamente, 59,3 milhões de euros.-----

-----No início do ano em apreço, o limite da dívida total ascendia aos 81,2 milhões de euros. Assim, o Município encontrava-se dentro do limite estabelecido visto que a dívida total no princípio do ano era de 23,2 milhões de euros.-----

-----No final do ano, a dívida total das operações orçamentais do Município de Viseu (incluindo a das entidades relevantes para efeitos de apuramento do montante) reduziu-se para os 21,9 milhões de euros, o que se expressou numa queda de 1,3 milhões de euros face à dívida inicial.-----

-----Assim, propomos a aprovação do Relatório de Gestão e, com ele, da atividade e Contas do exercício do ano de 2017.”-----

-----Após discussão da proposta atrás transcrita, os documentos supracitados, depois de analisados, foram aprovados, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“ Em nome dos Vereadores do PS, quero deixar 4 notas sobre estes 2 pontos.-----

-----Em primeiro lugar, elogiar e felicitar os serviços responsáveis pela elaboração destes documentos. Recebemos documentos bem estruturados, apesar das mais de 1500 páginas para analisar em 48 horas. São documentos com uma componente política, ou seja, não é totalmente neutro. Mas entende-se, e isso não impediu que fossem feitos de forma rigorosa e séria.

-----Em segundo lugar, quero admitir que há aqui coerência por parte do executivo. Ou seja, podemos não estar de acordo nas prioridades, na estratégia, nas opções. E mostrámos isso no momento certo, aquando da análise e votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano. Aí sim, nesse momento decisivo de definição das políticas e das opções, divergimos. As opções do Partido Socialista, tal como afirmámos, seriam diferentes em várias áreas e nomeadamente em alguns pontos de matéria fiscal, no sentido de uma política mais favorável para as empresas e para os municípios. Portanto, outros objectivos. Outros sectores estratégicos. Outras apostas.-----

-----No entanto, hoje, estamos a tratar de documentos que espelham o foi orçamentado, como tem de ser. É isso que está em causa. É isso que estamos a votar.-----

-----Em terceiro lugar, reservando-se obviamente apreciações mais apuradas em sede de Assembleia Municipal, queria assinalar alguns indicadores (no activo, no passivo, no coeficiente de endividamento, a liquidez do município, os rácios de solvência e de autonomia financeira), salientando o seu bom comportamento e o facto de se manterem dentro de valores aceitáveis em termos financeiros.-----

-----Por último, dizer que o facto de se tratar de um exercício em que nós, Vereadores, não tivemos praticamente qualquer intervenção (entrámos em funções em Outubro de 2017), tem muito peso nesta nossa decisão. Neste sentido, e como nos parece natural, compreensível e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

razoável, vamos optar pela abstenção nesta votação.” -----

-----O Executivo Municipal deliberou ainda remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos em questão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS FINANCEIROS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU, REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017-----

469 - 02.02.02 - Foram apresentados, pelo Senhor Presidente no uso da competência que lhe confere a alínea j) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, referentes à atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu – Águas de Viseu, referentes ao ano transato, documentos que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado, tendo sido feita uma explanação pormenorizada dos principais documentos. -----

-----A maioria do Executivo Municipal, formada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta que em traços gerais a seguir se transcreve: -----

-----“ *A prestação de contas exibida pelo SMAS/Águas de Viseu, retrata uma imagem exata e adequada da atividade desenvolvida nos vetores de atuação, espelhando de forma real e transparente a situação das contas dos SMAS, de acordo com os princípios contabilísticos em vigor.*-----

-----A execução orçamental da receita no ano de 2017 totalizou 13,4 milhões de euros. --

-----Na análise da execução orçamental deve-se separar os valores do saldo de gerência e das reposições não abatidas aos pagamentos, que não correspondendo a efetiva cobrança de receita do ano são consideradas para efeitos de análise em cada um dos postos específicos seguintes.-----

-----Analisando a execução da receita pela sua natureza económica, apurou-se uma taxa de realização de 93.2% na receita corrente, com destaque para a rubrica “Venda de Bens e Serviços Correntes”, com um nível de execução de 95%.-----

-----Quanto às receitas de capital, essencialmente o reflexo da execução da rubrica “Transferências de Capital”, no ano de 2017 não houve qualquer transferência.-----

-----No ano de 2017, cobraram-se 10,1 milhões de euros, respeitantes exclusivamente a receita corrente. A taxa de execução da receita total é de 65.8%, com dinâmicas bem diferenciadas no segmento corrente (execução de 93,49%) e no de capital (execução de 0%).-----

-----A receita corrente própria ascendeu a 10,1 milhões de euros, registando um decréscimo de 118 mil euros (-1,16%), face ao ano transato.-----

-----Em termos globais, e apesar do decréscimo ocorrido no ano de 2017, as receitas correntes dos SMAS/Águas de Viseu apresentam uma tendência crescente, reflexo da evolução do número de clientes registando um acréscimo de 820 (+1,78%) clientes servidos pela rede de abastecimento de água e 630 (+1,60%) utilizadores da rede de drenagem de águas residuais, face ao ano anterior.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----No ano de 2017 a única fonte de financiamento do investimento dos SMAS/Águas de Viseu foi a receita própria (100%) resultante da poupança corrente.-----

-----No ano em apreço verifica-se um acréscimo de 12,8% nas despesas totais por força do aumento de 889,3 mil euros das despesas correntes e de 433,3 mil euros nas despesas de capital.-----

-----Em 2017, a despesa realizada ascendeu a 11,7 milhões de euros, representando cerca de 62,8% do total orçamentado para o ano. Em relação ao ano anterior, verifica-se que o nível de despesa realizado foi superior em cerca de 1,3 milhões de euros (+12,8%).-----

-----Do total de despesa realizada pelos SMAS/Águas de Viseu, cerca de 73,7% (8,6 milhões de euros), respeitaram a despesas correntes e 26,3% a despesas de capital (3,1 milhões de euros). Em relação ao ano anterior, as despesas correntes aumentaram cerca de 11,6% (+899 mil euros) e as despesas de capital tiveram um acréscimo de 16,3% (+ 433 mil euros).-----

-----A variação positiva verificada nas despesas correntes ocorre nas rubricas aquisição de bens e serviços, transferências correntes e despesas com pessoal, registando-se uma redução das restantes. Dado o período de seca extrema vivida nos últimos meses do ano de 2017, e com dificuldades ao nível do abastecimento de água para consumo humano às respetivas populações, tornou-se imperioso uma atuação reativa de emergência, consubstanciada numa prestação de serviço de transporte e abastecimento de água para consumo humano, através de camiões cisterna, de sistemas de abastecimento alternativos tais como Águas do Planalto e Águas do Norte para os reservatórios do sistema de Fagilde. Devido a esta situação de emergência foi liquidado o montante de 414,4 mil euros.-----

-----Os encargos com pessoal, embora registem um ligeiro aumento em termos absolutos, diminuem o seu peso quer nas despesas correntes quer nas despesas totais.-----

-----Pese embora o aumento das despesas correntes, o seu peso relativamente às despesas totais foi inferior ao verificado no ano de 2016.-----

-----A execução orçamental satisfaz a regra do equilíbrio orçamental. Analisando a sua essência, dada pela relação entre receita corrente e despesa corrente, com o objetivo de se obterem saldos correntes positivos que financiem a despesa de capital, verificamos que esta relação, em 2017, se saldou em 1,8 milhões de euros, para uma receita corrente de 10,1 milhões de euros e uma despesa corrente de 8,3 milhões de euros, com um decréscimo relativo a 2016 de cerca de 28,6%.--

-----Nas despesas correntes são as aquisições de bens e serviços que têm maior peso e as que, em termos absolutos, apresentam o maior desvio relativamente ao valor orçado.-----

-----As despesas de capital comprometida que ascendem a 87,4% do orçamento respetivo, registam uma realização de 37,2%. Em termos de execução, os desvios mais significativos são registados na rubrica de Aquisição de bens de capital, no montante de 4,6 milhões de euros.-----

-----O investimento global dos SMAS/Águas de Viseu, inicialmente previsto com 4,4 milhões de euros na rubrica de aquisição de bens de capital, teve um aumento em sede de modificações orçamentais e uma taxa de execução de 31,9%, para o que contribuíram as construções diversas, com destaque para os investimentos efetuados nos Sistemas de Captação e distribuição de água com 27%, nos sistemas de drenagem de águas residuais com 28,9%, arruamentos e obras complementares com 60,3% e estações de tratamentos de águas residuais com 56,4%.-----

-----Cerca de 95,9% da despesa corrente realizada encontra-se paga no final do exercício.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Quanto à despesa corrente que se refletiu no orçamento de 2018, aquela atingiu os 852 mil euros, reportando-se essencialmente à rubrica “aquisição de bens e serviços”.-----

-----O crescimento da aquisição de bens e serviços em 584 mil euros em relação ao ano de 2016, justifica-se essencialmente através de três despesas específicas – matérias-primas e subsidiárias, encargos das instalações e outros serviços.-----

-----Nas aquisições de bens destacam-se as despesas com combustíveis e lubrificantes e matérias – primas e subsidiárias, nesta rubrica essencialmente por efeito dos encargos com todos os reagentes para a ETA de Fagilde e ETAR de Viseu Sul, verifica-se um acréscimo de 19,8% relativamente ao ano anterior.-----

-----No que respeita às aquisições de serviços salientam-se as despesas com encargos de instalações, trabalhos especializados e outros serviços, nesta rubrica essencialmente por efeito do período de seca extrema vivida nos últimos meses do ano de 2017, e com dificuldades ao nível do abastecimento de água para consumo humano às respetivas populações, tornou-se imperioso uma atuação reativa de emergência, consubstanciada numa prestação do serviço de transporte e abastecimento de água para consumo humano, através de camiões cisterna, de sistemas de abastecimento alternativos tais como Águas do Planalto e Águas do Norte para os reservatórios do sistema de Fagilde.-----

-----As despesas com o pessoal mantiveram-se em relação ao período homólogo.-----

-----No final de 2016 o número de efetivos era de 165, e em 31 de dezembro de 2017 foi de 171. Saiu um efetivo por rescisão do contrato e foram admitidos sete Assistentes Operacionais.--

-----Em termos do investimento global, o valor realizado atingiu o montante de 2,2 milhões de euros, que representa um acréscimo de 238 mil euros face a 2016.-----

-----Em 2017 o Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.), registou uma taxa de execução de 85,9% na ótica do compromisso, ou seja, 5.812.210 euros estavam afetos a investimentos que tinham a sua execução finalizada ou a decorrer à data de 31-12-2017.-----

-----As transferências apresentam, relativamente aos valores realizados do ano anterior, um acréscimo de 255 mil euros.-----

-----De 1 milhão de euros de transferências financeiras efetuadas pelos Serviços Municipalizados, 87 mil euros (8,6%) foram de natureza corrente e 916 mil euros (91,4%) de natureza de capital.-----

-----As transferências para o Município de Viseu, num total de 483,5 mil euros, 86,6 mil euros de natureza corrente e 396,9 mil euros de capital, cresceram 456 mil euros face a 2016.-----

-----No quadro das transferências de capital foram encaminhados para as Juntas de Freguesia (519 mil euros), decorrentes dos contratos interadministrativos de delegação de competências municipais para promover programa no domínio do saneamento básico e de protocolos relativos à manutenção de fontenários, com uma diminuição de 201 mil euros relativamente ao ano de 2016.-----

-----O princípio do equilíbrio orçamental foi cumprido, com a formação de poupança corrente a financiar as despesas de capital. Em 2017, a poupança corrente foi de 3,4 milhões de euros, significativamente superior ao previsto no orçamento inicial.-----

-----O Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei nº 73/2013 de 3 de setembro) veio reforçar a regra de equilíbrio orçamental estipulando, no seu artigo 40º, que as receitas correntes devem dar cobertura às despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo estabelecendo uma banda de incumprimento até 5% das receitas correntes totais a ser compensada no ano seguinte. Os dados de fecho da execução orçamental inscrevem o cumprimento deste conjunto de normas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As receitas orçamentais correntes superaram em 22,1% as despesas correntes ao contrário das receitas orçamentais de capital, cujo total foi insuficiente para cobrir as despesas de capital em 3,1 milhões de euros.-----

-----O saldo de gerência a transitar para 2018 é de 4,7 milhões de euros, resultado da execução orçamental (2,1 milhões de euros) e das operações de tesouraria (2,6 milhões de euros).--

-----Assim, propomos a aprovação do Relatório de Gestão e, com ele, da atividade e Contas do exercício do ano de 2017.”-----

-----Após discussão da proposta atrás transcrita, os documentos supracitados, depois de analisados, foram aprovados, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“ Em nome dos Vereadores do PS, quero deixar 4 notas sobre estes 2 pontos.-----

-----Em primeiro lugar, elogiar e felicitar os serviços responsáveis pela elaboração destes documentos. Recebemos documentos bem estruturados, apesar das mais de 1500 páginas para analisar em 48 horas. São documentos com uma componente política, ou seja, não é totalmente neutro. Mas entende-se, e isso não impediu que fossem feitos de forma rigorosa e séria.

-----Em segundo lugar, quero admitir que há aqui coerência por parte do executivo. Ou seja, podemos não estar de acordo nas prioridades, na estratégia, nas opções. E mostrámos isso no momento certo, aquando da análise e votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano. Aí sim, nesse momento decisivo de definição das políticas e das opções, divergimos. As opções do Partido Socialista, tal como afirmámos, seriam diferentes em várias áreas e nomeadamente em alguns pontos de matéria fiscal, no sentido de uma política mais favorável para as empresas e para os municípios. Portanto, outros objectivos. Outros sectores estratégicos. Outras apostas.-----

-----No entanto, hoje, estamos a tratar de documentos que espelham o foi orçamentado, como tem de ser. É isso que está em causa. É isso que estamos a votar.-----

-----Em terceiro lugar, reservando-se obviamente apreciações mais apuradas em sede de Assembleia Municipal, queria assinalar alguns indicadores (no activo, no passivo, no coeficiente de endividamento, a liquidez do município, os rácios de solvência e de autonomia financeira), salientando o seu bom comportamento e o facto de se manterem dentro de valores aceitáveis em termos financeiros.-----

-----Por último, dizer que o facto de se tratar de um exercício em que nós, Vereadores, não tivemos praticamente qualquer intervenção (entrámos em funções em Outubro de 2017), tem muito peso nesta nossa decisão. Neste sentido, e como nos parece natural, compreensível e razoável, vamos optar pela abstenção nesta votação.” -----

-----O Executivo Municipal deliberou ainda remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos em questão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
03-DOMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----VISEU SEGURO - PASSADEIRAS ELEVADAS - FASE 2 (3 LOTES)-----

470 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 05-04-2018, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/44159, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação de prazo na sequência do esclarecimento prestado. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – 2017/2018 -----

471 - 03.02.01 - Em face das informações prestados no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/34651, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do contrato do procedimento em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO - REQUALIFICAÇÃO GERAL, OBRAS DIVERSAS-----

472 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar os despachos do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 06-04-2018 e 12-04-2018, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/956, que aprovaram, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação de prazo para entrega da caução. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRÂNSITO-----

473 - 03.04.01 - Sinalização Vertical-----

-----Em face da informação da Divisão de Execução de Projetos n.º 15/PR, de 07-03-2018 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/56599 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar lugares de PMR junto das sedes de Freguesia de Abraveses, Orgens, Bodiosa, Campo, Repeses e S. Salvador, Ranhados, Rio de Loba, incluindo sinalização vertical e horizontal para apoio dos novos Espaços do Cidadão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

474 - 03.04.02 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2018/256, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a execução de sinalização vertical e horizontal para marcação dos lugares de estacionamento, execução de duas gares para paragem de autocarro pertencentes às linhas urbanas e marcação de lugares de estacionamento para PMR na Avenida da Quinta da Alagoa, Freguesia de Ranhados, conforme etapa 9, da referida distribuição. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

475 - 03.04.03 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/11407, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a sinalização vertical na estrada de ligação Cepões, Côta, Calde (designada por estrada dos 3 C's), no troço entre a EM 323 no cruzamento de Vouguinha e o CM 1327 em Nelas de Cepões, conforme etapa 8, da referida distribuição. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

476 - 03.04.04 - Sinalização Vertival e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/6035, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a execução de sinalização vertical e horizontal na Praceta da Via Sacra, em Viseu, Freguesia de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO - VISEU**-----

477 - 03.05.01 - Em face das informações da Divisão de Execução de Obras n.º 040/2018-CCC, de 29-03-2018 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/23500 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado "Carpipoiars - Carpintaria Unipessoal, Lda" para execução dos trabalhos de "Carpintarias". -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM FRAGOSELA E DA ESTRADA VELHA DO CAÇADOR**-----

478 - 03.06.01 - Em face das informações da Divisão de Execução de Obras n.º 24/2018AP, de 04-04-2018 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/24964 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão de Trabalhos realizado em 26.03.2018, "...a fim de promover o levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada, ocorrida aos quinze dias do mês de março de 2018, uma vez que estão reunidas as condições necessárias à sua execução" com conclusão de "todos os trabalhos da empreitada em 48 dias". -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DA AVENIDA**-----

479 - 03.07.01 - Em face das informações da Divisão de Execução de Obras n.º 044/2018-CCC, de 04-04-2018 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/18986 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do 4.º ano após Receção Provisória da Obra e não autorização da liberação da caução por se verificar a existência de defeitos da obra da responsabilidade do Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO FONTELO**-----

480 - 03.08.01 - Na sequência da Deliberação de Reunião de Câmara de 12.01.2017 e não tendo o empreiteiro respondido à notificação do projeto de decisão do município com referência SAI-CMV/2017/2546 de 25.01.2017, e informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/210, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou proferir decisão final: de não aceitação do valor de 532.557,00 euros, reclamado pelo empreiteiro para reposição do equilíbrio financeiro do contrato, pelo facto de não terem até à data feito prova do valor apresentado e por consubstanciar lucro para o empreiteiro, o valor de 21.921,00 euros, apurado pelo município para reposição do equilíbrio financeiro do contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS-----

481 - 03.09.01 - Em face as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2018/25004, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Documento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU LOCAL - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MOINHOS DO MATO EM TRAVANCA, FREGUESIA DE BODIOSA-----

482 - 03.10.01 - Considerando que:-----

-----No âmbito do projeto de “Alargamento e Pavimentação da Rua Moinhos do Mato em Travanca” é indispensável o parecer da CCDR para a utilização de terrenos em reserva ecológica.-----

-----Para que a CCDRC emita parecer é necessário que a Assembleia Municipal delibere o reconhecimento de ação de relevante interesse público (RIP), porquanto é necessário ocupar áreas da reserva ecológica para a realização da empreitada em causa.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento as informações técnicas constantes da distribuição n.º EDOC/2018/18470 e reconhecendo o interesse público da execução do “Alargamento e Pavimentação da Rua Moinhos do Mato em Travanca”, ao abrigo da competência da subalínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro, deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação do reconhecimento de ação de relevante interesse público (RIP) da execução da referida obra de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----LOTEAMENTOS-----

483 - 04.01.01 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º 03/1996/13-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do projeto de alterações elaborado pelo DOMA ao alvará de loteamento n.º 23/98, que se consubstancia na alteração aos arranjos exteriores-arborização, consistindo a mesma na plantação de uma langerstoemia no passeio e quatro na zona de estacionamento, bem como plantação de três árvores de porte médio de folha caduca no espaço verde, sem prejuízo de ser feita a audiência prévia dos restantes proprietários, para o que deverá o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias, em conformidade com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, face ao teor da informação n.º 81/2018, de 02/04/2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

484 - 04.01.02 - Nuzivendas, Lda – Processo n.º 03/2014/1 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da emissão do alvará de loteamento e licenciamento de obras de urbanização na Teixugueira, Freguesia de Orgens, devendo ser apresentada caução no valor de 20.900,00 €, para garantia da boa execução das obras de urbanização, por qualquer das formas previstas no n.º 2 do artigo 54.º do RJUE, devendo ser pago o valor de 5.837,72 € referentes à TMU, devendo ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo da deliberação, bem como de que fica obrigado a requerer a emissão do alvará de loteamento dentro do prazo máximo de um ano, sob pena de caducidade da referida deliberação, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e tendo em conta os termos da informação n.º 88/2018 de 04/04/2018, salvaguardando o cumprimento dos restantes condicionamentos expressos na mesma.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

485 - 04.01.03 - António Narciso Correia Neves Vicente – Processo n.º 03/1999/28 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração apresentada ao alvará de loteamento n.º 21/2001, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na possibilidade de construção adicional de um anexo no lote n.º 7 com uma área de implantação de 5% do respetivo lote, com o condicionamento de ser paga a TMU no valor de 10,73 €, a que acrescem as custas administrativas do aditamento, devendo ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo da deliberação, bem como de que fica obrigado a requerer o aditamento ao alvará de loteamento, dentro do prazo máximo de um ano, sob pena de caducidade da referida deliberação, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, tendo em conta o teor da informação n.º 71/2018, de 22/03/2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

486 - 04.01.04 - Construções Porto & Rocha, Lda – Processo n.º 03/2011/1 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por 6 (seis) meses, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, tendo em conta o teor da informação n.º 90/2018, de 05/04/2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

487 - 04.01.05 - Sociedade Imobiliária III, SA – Processo n.º 03/2003/19-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da proposta do quadro decorrente da informação n.º 73 - 2018 de 23/03/2018, no sentido de considerar concluída a receção provisória das obras de urbanização, bem como a redução do valor da caução para o montante de 166.500,00 €, que corresponde a 10% do total com o acerto para o IVA atual, face ao teor da informação referenciada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

488 - 04.01.06 - Mário Bispo da Costa – Processo n.º 03/2000/27 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração apresentada ao alvará de loteamento n.º 16/2002, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia no aumento de área do lote n.º 7 (de 280,00 m2 para 296,30 m2) e na diminuição de área do lote n.º 8 (de 508,00 m2 para 460,70 m2), tendo em conta a nova planta de síntese apresentada e que envolve exclusivamente os referidos lotes, sem prejuízo de ser feita a audiência prévia dos restantes proprietários, não estando a descrita alteração sujeita ao pagamento de taxa municipal de urbanização e compensação, tendo em conta que não há aumento de área bruta de construção, não carecendo igualmente da realização adicional de obras de urbanização, face ao teor da informação n.º 80/2018, de 29/03/2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

489 - 04.01.07 - M. O. Almeida - Sociedade de Construções Unipessoal, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Receção Provisória Parcial das Obras de Urbanização, datado de 05/04/2018, e redução da caução do valor de 263.200,00 € para 82.000,00 €, que se traduz num abatimento de €181.200,00, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, tendo em conta os condicionamentos devidamente elencados na informação n.º 91/2018, de 05/04/2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

490 - 04.01.08 - Armando Peixoto de Figueiredo – Processo n.º 03/1983/1703-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do pedido de prorrogação do prazo para execução dos trabalhos de urbanização por seis meses, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, face ao teor da informação n.º 95/2018, de 09/04/2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

491 - 04.01.09 - José Manuel Coelho Machado de Oliveira - Processo n.º 03 / 2003 / 18 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela retificação da deliberação de 08/02/2018, em conformidade com a informação de 16/04/2018, considerando a efetivação da emissão oficiosa do alvará de loteamento, nos termos do n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555 / 99, na sua redação atual, expurgando-se a referência à apresentação pelo requerente do pedido da emissão do alvará de loteamento.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

492 - 04.02.01 - Amorim Pereira Lopes – 09/2014/210-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 094/2018, de 12-02-2018 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 15-03-2018, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

493 - 04.02.02 - Graça Real - Associação de Desenvolvimento e S. Social – 09/2012/164-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 117/2018, de 06-03-2018 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 28-03-2018, deliberou, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

494 - 04.02.03 - António Cardoso da Silva – 09/2009/343-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 226/2018, de 12-03-2018 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 10-04-2018, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

495 - 04.02.04 - Márcio Pires Ferraz – 08/2014/16-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 142/2018 de 11-04-2018 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 10-04-2018, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade da Comunicação Prévia referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

496 - 04.03.01 - Centro Social e Paroquial de S. José - Processo n.º 09/2015/52-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da redução do valor das taxas, devidas pelo licenciamento de obras de alteração e ampliação do edifício do Centro Social e Paroquial de São José, cujas taxas ascendem ao montante total de 792,12 €, face ao teor da informação de 24/03/2018, e conforme previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 19.º do Capítulo III, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (valor da redução em 90% – 712,91 € - valor a liquidar - 79,21 €).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

497 - 04.03.02 - Carlos Manuel Pereira de Sousa - Processo n.º 09/2016/340-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da redução do valor das taxas, devidas pelo licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de edifício multifamiliar, ao abrigo do disposto na alínea b) do Programa de Incentivos à Recuperação de Edifícios na ARU de Viseu, constante da deliberação de Câmara de 18/06/2015, e face ao teor da informação de 29/03/2018, cujas taxas ascendem ao montante total de 1.520,60 € (valor da redução em 50% – 760,30 € - valor a liquidar - 760,30 €).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

498 - 04.03.03 - Câmara Municipal de Viseu - Processo n.º EDOC / 2018 / 27245-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração da delimitação de uma unidade de execução já deliberada em 06/08/2015, e a inclusão na prestação de serviços da delimitação de uma nova unidade de execução, além do estudo prévio da variante proposta e da malha viária assinalada, recorrendo à prestação de serviços nos termos do CCP, incluindo a elaboração do cadastro, levantamento topográfico com homologação pela DGT, estudo urbanístico, avaliação e respetivo reparcelamento, bem como a elaboração dos contratos de urbanização, incluindo-se esta ação na execução do PDMV.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

499 - 04.03.04 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º 28.08.05/2016/22-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, face à informação n.º 35/2018 de 10/04/2018 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e tendo em conta as observações formuladas pela DGAL, nomeadamente em relação à área a expropriar da parcela n.º 2 e consequente encargo relacionado com a expropriação da área em causa deliberou retificar a deliberação de 07/09/2017, em conformidade com o proposto na aludida informação.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

500 - 04.03.05 - Câmara Municipal de Viseu - Execução da UOPG 3.25-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, face à informação de 12/04/2018, pela implementação do estudo da UOPG 3.25, com elaboração do levantamento topográfico, homologado pela DGT, cadastro, avaliação, e adoção de uma proposta urbanística desenvolvida pelos Serviços, tendo em conta o quadro definido na referida informação, recorrendo à prestação de Serviços nos termos do CCP.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

501 - 04.03.06 - Câmara Municipal de Viseu (Madalena Correia de Sá Figueiredo) – Processo n.º 04.2015.24 - UOPG 2.16 (Reajustamento da delimitação da UOPG em zona localizada a Poente da mesma e a Norte da 1.ª Circular Norte-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pelo reajustamento da delimitação da UOPG 2.16, tendo em conta o teor da informação de 13/04/2018, inserido no processo 04.2015.24, atendendo ao exposto no ponto n.º 1 do artigo 84.º do Regulamento do PDMV. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

502 - 04.03.07 - Câmara Municipal de Viseu - Unidades de execução e elaboração do estudo prévio de um troço da Avenida da Bélgica-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela delimitação de duas unidades de execução em zona localizada em Espaço Residencial e do estudo prévio de um troço da Avenida da Bélgica, considerando a articulação entre a UOPG 1.1 e UOPG 1.3, recorrendo à prestação de Serviços para efeitos de elaboração de levantamento topográfico, cadastro, e avaliação nos termos do CCP. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

503 - 04.03.08 - Câmara Municipal de Viseu - Execução da UOPG 3.21-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela execução da UOPG 3.21 nos termos propostos da informação de 13/04/2018, recorrendo à prestação de Serviços nos termos do CCP, integrando-se esta ação na execução do PDM. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

504 - 04.03.09 - Câmara Municipal de Viseu / Acordo com António Luís Gonçalves da Costa Martins - Processo n.º 23-03-2012 – UOPG 3.5-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, face à informação de 16 / 04 / 2018, do responsável do Departamento, deliberou pela efetivação da doação de uma parcela com a área de 11 914,07 m2 em vez da cedência de uma parcela com a área de 12 003,43 m2, salvaguardando no aplicável o Acordo de 21 / 02 / 2017, nomeadamente em relação ao ressarcimento de António Luís Gonçalves da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Costa Martins previsto na cláusula sétima do mesmo, em caso de incumprimento dos prazos ou dos pressupostos do Acordo referenciado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

505 - 04.03.10 - Câmara Municipal de Viseu (Reajustamento funcional) - Processo n.º UOPG 1.19, UOPG 4.18, UOPG 4.19-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação de um quadro regulamentar atinente à previsão da implementação de atividades hoteleiras ou de lazer, não excedendo 5,0 % da área da UOPG 1.19 ou do conjunto das UOPG 4.18 e UOPG 4.19, tendo em conta a analogia com o expresso no Regulamento do PDMViseu para as UOPG 2.2, 2.3, 2.4,e 2.5. considerando que nestas Unidades a referencia é especificamente articulada com empreendimento hoteleiros e áreas singulares afetas a funções residenciais, independentemente das áreas afetas a estacionamento a veículos pesados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificadas as prévias inscrições, intervieram os seguintes munícipes: -----

----- Fernando Paulo do Carmo Baptista, residente na Rua do Belo Horizonte 6 B, fez uma intervenção onde referiu que o assunto que o levou a inscrever na Reunião Pública já está ser resolvido com os serviços técnicos municipais e destacou o gosto que teve em assistir a esta reunião.-----

----- Maria da Conceição Sá Ferreira, residente Rua Engenheiro Lino Rodrigues, número 13, fez uma exposição sobre o processo com cerca de 20 anos de relativo ao barulho provocado por um supermercado (SPAR) sito na Praça de Goa, tendo sido esclarecidos pormenores técnicos pelo Senhor Eng. José de Almeida do DPGU e prestados os devidos esclarecimentos pela administração.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Diretor de Departamento
